

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1935/98

"DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE INCENTIVO FISCAL A EMPRESA TRANSEV, SERVIÇOS AEROPORTUARIOS LTDA. E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

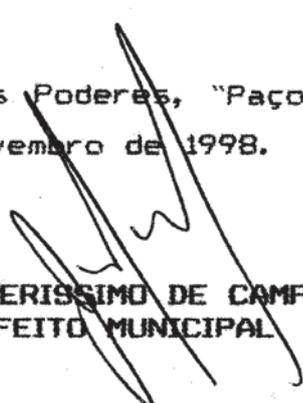
JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, a título de incentivo fiscal válido até 11 de dezembro de 2000, à Empresa TRANSEV - SERVIÇOS AEROPORTUARIOS LTDA., estabelecida nesta cidade, à praça do Aeroporto Marechal Rondon, CGC 02.105.75\45/0001-40, Inscrição Municipal n.º 17.927, a redução do Imposto Sobre Serviços - ISS, para 2,5% (dois e meio por cento).

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 25 de novembro de 1998.


JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL